**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 177/2016**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 150/2016**

**REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Tangará, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 150/2016**, Processo Administrativo n.º **177/2016,** visando oregistro de preço **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TANGARÁ.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentação deverá ser entregue no Departamento de Licitações, localizado na Avenida Irmãos Piccoli, 267 - Tangará- SC. O credenciamento e abertura do edital será feito até as **14:00 horas** do dia **15/09/2016**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** consoante condições estatuídas neste Edital, e será regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.

1 **- DO OBJETO:**

* 1. A presente licitação tem como objeto, visando o registro de preço **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TANGARÁ,** conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QT** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | ASPIRADOR DE SECREÇÃO MANUAL - desenvolvido em plástico rígido com formato de pistola, gatilho para bombeamento das secreções que atinge vácuo acima de 500 mmHg, conter 02 frascos coletor de no mínimo 250 ml para armazenagem das secreções e 02 cânulas semirrígidas de silicone, moldáveis, sendo 01 tamanho adulto, 01 tamanho infantil. Apresentar registro Anvisa. | UND | 02 | 426,83 | 853,66 |
| 02 | LANTERNA DE PUPILA - Confeccionada em plástico de alta resistência, acionamento por botão liga / desliga, alimentação através de duas pilhas AAA (palito). Apresentar registro Anvisa. | UND | 20 | 20,68 | 413,60 |
| 03 | SACO PARA CADÁVER (adulto) - em PVC dimensões mínimas 2,0x0.90x0,16m com fecho eclair. Totalmente estanque a cheiros e vazamento de líquidos. Sistema de fechamento com zíper na parte frontal, costurado, com etiqueta de identificação. Fechamento nas pontas por solda eletrônica com espaço para alças que facilitem o transporte a longas distâncias ou retirada do corpo de lugares de difícil acesso. | UND | 05 | 19,96 | 99,80 |
| 04 | COLETE SOCORRISTA - Padrão Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. | UND | 10 | 193,73 | 1.937,30 |
| 05 | CINTO DE FIXAÇÃO PARA MACA - Jogo com 3 cintos de 2,00 metros cada nas cores verde, vermelho e amarelo ou preto, fita ultra resistente de 50 mm, fechos de engate rápido (tic-tac) em nylon de 50 mm, regulador 50 mm em nylon. | JG | 05 | 21,45 | 107,25 |
| 06 | BANDAGEM TRIANGULAR - Tamanho G 2,00x1,40x1,40, confeccionado em tecido cru, autoclavável. | UND | 100 | 7,64 | 764,00 |
| 07 | COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL TIPO KED (adulto) - Em nylon 420 revestimento interno em tacos de madeira maciça. Alças de 50 mm CA com engates rápidos em nylon, pegador de mão com mangueira em seu interior. Acabamento em viés. Protetor de cabeça revestida internamente com isomanta. Protetor de queixo e de testa. Almofada com espuma de 30 mm de espessura. Impermeável e lavável. Bolsa de acondicionamento do ked com material nylon 420 revestida com nylon 70. Parte interna revestida com isomanta. Apresentar registro Anvisa. | UND | 02 | 203,67 | 407,34 |
| 08 | COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL TIPO KED (infantil) - Em nylon 420 revestimento interno em tacos de madeira maciça. Alças de 50 mm CA com engates rápidos em nylon, pegador de mão com mangueira em seu interior. Acabamento em viés. Protetor de cabeça revestida internamente com isomanta. Protetor de queixo e de testa. Almofada com espuma de 30 mm de espessura. Impermeável e lavável. Bolsa de acondicionamento do ked com material nylon 420 revestida com nylon 70. Parte interna revestida com isomanta. Apresentar registro Anvisa. | UND | 02 | 192,02 | 384,04 |
| 09 | BOLSA DE APH - Bolsa APH Impermeável, na cor vermelha; Confeccionada em Amalfi 500, Nylon 70, Manta Hidrorepelente e Térmica; Alças em Nylon 40 mm; Tela em Polietileno; Zíper 10mm; 01 Cruz da Vida; Costura dupla. Parte Interna com 05 divisórias fixadas com velcro; Confeccionada em Nylon 70 e manta Hidrorepelente; Tampo Principal com bolso em tela de polietileno com zíper. Bolso Externo (Grande) com 04 divisórias com fundo fechado; Cinstos elásticos de flexão no tampo do bolso; Abertura total com zíper e 2 cursores. Externo da Bolsa: 02 bolsos pequenos e 02 bolsos médios; Faixa refletiva reflexível em tecido de 30 mm lavável; Resistente a 1000 ciclos; Zíper 10 mm com 02 cursores; Logo da Cruz da Vida; Alça pega mão com proteção; Alça com regulagem e engate rápido em Nylon com proteção de ombro e Nylon Flexível; Costura dupla. Dimensões mínimas: Comprimento 60, Lagura 40 cm e Altura 24 cm. | UND | 03 | 230,35 | 691,05 |
| 10 | REANIMADOR MANUAL ADULTO - em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone 1600ml autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Reservatório de oxigênio 2500 ml com válvula. Máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. Deve vir em estojo rígido transparente tipo maleta. Apresentar catálogo e registro na Anvisa. | UND | 02 | 180,56 | 361,12 |
| 11 | REANIMADOR MANUAL INFANTIL - em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone 500ml autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Reservatório de oxigênio 2500 ml com válvula. Máscara facial infantil de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. Deve vir em estojo rígido transparente tipo maleta. Apresentar catálogo e registro na Anvisa. | UND | 02 | 180,56 | 361,12 |
| 12 | TALA DE TRAÇÃO DE FÊMUR (adulto) - Constituída de uma tala de alumínio tubular com mínimo 16 mm de diâmetro e 02 sistema de trava com superfície recartilhada, que possibilita a regulagem do comprimento. Possui apoio metálico escamoteável, catraca em alumínio fundido com pintura em epoxi, onde está fixada uma fita de nylon preta com mínimo 50 mm de largura por 435 mm de comprimento, com ilhós na extremidade e gancho para tracionamento do membro fraturado através de tornozeleira de nylon acolchoada, possuindo ainda trava e roldana com superfície recartilhada para ajuste do processo de tração provida de quatro cintas elásticas de apoio e fixação medindo 100 mm de largura na cor preta com finalidade de dar sustentação ao membro dentro da estrutura da tala e costurado no elástico com velcro preto da mesma medida para fixação do membro. Dimensões mínimas: Fechada 850 mm de comprimento, Aberta 1.350 mm de comprimento, Largura 200 mm. Peso máximo 3,950kg. Acompanhar bolsa para transporte. Apresentar catálogo e registro na Anvisa. | UND | 01 | 884,53 | 884,53 |
| 13 | KIT MANEQUIM RCP (7 Manequins) - Composto por 5 torsos modelo adulto e 2 lactente. Passagem oral e nasal permitem o aperto real do nariz para ventilação da boca ao nariz. Inclinação da cabeça/elevação do queixo e posicionamento da mandíbula. Função real das vias respiratórias significa que as mesmas permanecem obstruídas sem a inclinação da cabeça/elevação do queixo e posicionamento da mandíbula. Aumento real do tórax é visto com ventilações corretas. Resistência realista para compressão do tórax permite experimentar a intensidade de pressão necessária para realizar compressões adequadas no tórax em uma situação da vida real. Pontos de referência anatomicamente corretos e corte em V do esterno permite praticar a identificação de todos os pontos de referência anatômicos relevantes à RCP em adultos. Retorno audível reforça a profundidade correta das compressões. Vias aéreas econômicas para limpeza fácil e rápida. Faces emborrachadas com expressões realísticas removíveis e reutilizáveis para manutenção conveniente e acessível. Torsos adultos com roupa removível para maior realidade. Acompanhamento mínimo: 01 bolsa para acondicionamento, 10 faces emborrachadas removíveis, 10 pulmões removíveis torso adulto, 30 dispositivos para limpeza e desinfecção dos manequins. Apresentar catálogo técnico do produto juntamente com a proposta de valores. | CJ | 01 | 3.873,33 | 3.873,33 |
| 14 | CORTA ANEL - Cabo cromado, alavanca deslizante e proteção entre dedo e anel, apoio para os dedos, serrilha afiada substituível. | UND | 02 | 73,67 | 147,34 |
| 15 | KIT CÂNULA DE GUEDEL - Jogo com 6 peças, número de 0 a 5, confeccionada em PVC neutro, siliconada transparente e atóxico, não flexível a pressão de mordedura, de qualidade apropriada devendo apresentar-se dotado de flexibilidade e acabamento perfeito, isento de rebarbas ou quaisquer outros defeitos capazes de traumatizar o paciente. As dimensões (interno e externo da aba) deverão variar de acordo com cada tamanho solicitado. A luz da cânula deverá ser uniforme em toda sua extensão devendo a curvatura ser perfeitamente anatômica, com diâmetro adequado para passagem de ar e introdução de sonda de aspiração. Deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. A embalagem deverá conter todas as informações referentes ao produto: calibre método de esterilização, validade da esterilização, data de fabricação, lote, nº do Registro no Ministério da Saúde. | JG | 03 | 25,03 | 75,10 |
|  | | | | | |

1.2 Os materiais e equipamentos são necessários para utilização em atendimentos nas ocorrências de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) e também em treinamentos do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Tangará.

1.3 O valor máximo estimado dos itens para o presente objeto é de R$ 11.360,57 (onze mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos);

**2 - DO CREDENCIAMENTO**

2.1 - Na data, hora e local designado para início do credenciamento, o representante da empresa licitante deverá apresentar a pregoeira, documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

**2.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES proposta e documentação, em 01(uma) via, original ou cópia autenticada por tabelião. Para as empresas que se enquadrarem em Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar o certificado de registro na junta comercial.**

2.3 – O credenciamento do representante da licitante deverá ser efetuado na seguinte forma:

a) no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto da mesma, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA PREGOANTE.

b) caso o representante não seja sócio ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (conforme modelo constante do Anexo II), sendo que deverá ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas, do ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.**

**3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

3.1 – A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número do Pregão, e com os seguintes dizeres externos:

**ENVELOPE Nº 01**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2016**

**REGISTRO DE PREÇO**

**PROPOSTA**

**PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 02**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2016**

**REGISTRO DE PREÇO**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

**4 – DA PROPOSTA**

4.1 – **No envelope nº 01**, deverá conter **OBRIGATÓRIAMENTE**, duas maneiras de PROPOSTA**:**

**4.1.1** Em 01 via original, **a proposta preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de acordo com o formulário anexo**, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, contendo as seguintes informações:

a) Razão Social da empresa, endereço e nº do CNPJ da proponente;

b) **Marca, valor unitário e total**, em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas **03 (TRÊS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA** para o valor unitário e somente 02 (duas) casas decimais para o valor total, onde estejam incluídas todas as despesas com impostos, fretes, entrega, carga e descarga;

**4.1.2 E a proposta apresentada através do software “AUTO COTAÇÃO”;**

**Paragrafo único: SERÁ DESCLASSIFICADO O PROPONENTE QUE NÃO APRESENTAR CD/PEN DRIVE CONTENDO A PLANILHA ELETRONICA BEM COMO A PROPOSTA ESCRITA.**

4.2 - Serão desclassificadas as propostas conformes com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital ou cujos preços sejam inexeqüíveis ou excessivos.

4.3 – A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

**5 – DA HABILITAÇÃO**

A documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE nº 02, em 01(uma) via, original ou cópia autenticada por tabelião ou servidor público municipal, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:

**5.1.1 – Quanto à Habilitação Jurídica**

5.1.2 - Registro Comercial no caso de empresa individual, ou

5.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

5.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.1.5 - Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

**5.2. – Quanto a Regularidade Fiscal**

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, da sede da empresa proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

5.2.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;

5.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicilio do proponente, em vigor;

5.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio do proponente, em vigor;

5.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor;

5.2.7 Prova de regularidade com o instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor (caso está não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Divida Ativa da União);

5.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, disponibilizada no site do tribunal Superior do trabalho (www.tst.gov.br/certidao), em vigor.

OBS: Todas as Certidões e Provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas;

**5.3 – Qualificação Econômico-Financeira:**

5.3.1 – Certidão negativa de recuperação fiscal/falência/concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas.

**5.3.2 – Qualificação Técnica:**

5.3.3 - Declaração que recebeu as informações e que tomou conhecimento de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações (Anexo III);

5.3.4 - Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (Anexo V);

5.4 – Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Pregoeira.

5.5 – O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

5.6. As empresas serão representadas no processo por seus titulares ou **por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório**.

5.7. **No caso de tratar-se de microempresas ou empresas de pequeno porte, será aplicado o que dispõe os arts. 42 e ss. da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**6 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO**

6.1 - No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira executará a rotina de credenciamento, conforme exposto no item 02.

6.2 – Verificadas as credenciais, será declarada aberta a sessão, e a Pregoeira solicitará e receberá, em envelopes distintos, a proposta e os documentos exigidos para habilitação, devidamente lacrados e identificados, conforme disposto no item 03.

6.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 – Serão abertos, por primeiro, os envelopes contendo as propostas de preços, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 – Verificada a conformidade, a pregoeira classificará preliminarmente o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.6 – Quando não houver no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.7 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.

6.8 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.9 – A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.10 - A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

6.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.12 – Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação**.

6.13 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

6.14 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular.

6.15 – A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, ser sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes, que se apresentarem após aquela data.

**6.16 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.**

6.17 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só será possível com a permissão da Pregoeira.

**7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1 - O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

8.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

**9- DAS PENALIDADES**

9.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

9.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste pregão, o Município de Tangará poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por centro) sobre o valor da proposta.

9.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.5 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

**10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - Os recursos para pagamento do objeto do presente Edital estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TANGARÁ

Atividade 2035

3.3.90.30.36.0149 – Aplicações Diretas

P.Atividade 1020

4.4.90.52.99.0149 – Aplicações Diretas

**11 – CONDIÇÕES DE ENTREGA, DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E GARANTIA**

11.1 Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do Corpo de Bombeiros, na Rua Francisco Nardi, n 1668, bairro Soque, Tangará – SC, (Corpo de Bombeiros).

11.2 – Todas as despesas relacionadas com a entrega dos produtos correrão por conta da proponente vencedora.

11.3 – Os produtos deverão conter a descrição (fabricante, marca, modelo, etc.) detalhada dos equipamentos propostos;

11.4 – Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma que não sejam danificados durante as operações de transportes e descarga no local de entrega indicado.

11.5 - Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

11.6 – Serão recusados os produtos imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações.

11.7 – A proponente vencedora deverá responder pelos vícios e defeitos dos itens e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Secretaria solicitante.

11.8 – Após a entrega, a proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item (s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

**11.9. O contrato vigorará até o término do prazo da garantia, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses.**

**Parágrafo único. A entrega deverá ser de forma parcelada, conforme solicitação do órgão competente, mediante emissão de ORDEM DE ENTREGA.**

**12 – DO PAGAMENTO**

12.1 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e emissão da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55 – DANFE, a qual entrará em vigor a partir de 01/04/2011.

12.2 Na Nota Fiscal deverá conter a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, de conformidade com a proposta da Contratada.

12.4 **Devem ainda constar na Nota Fiscal o número do respectivo Processo licitatório, assim como do Pregão e o número da conta bancária da empresa.**

**13. DO CONTRATO**

13.1 – O contrato será regulado pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e pelas condições deste edital, o qual fará parte integrante independentemente de transcrição.

13.2 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

13.3 - Se o licitante vencedor recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, será aplicada sanção prevista neste edital.

**14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1 A contratante tem como obrigações as de pagar o preço estabelecido através do pregão; fiscalizar e de gerenciar o contrato.

**15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. Entregar os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste edital.

15.2. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para entrega dos bens, dentro dos prazos estabelecidos.

15.3. Substituir os materiais que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresentem defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 48 horas A partir da ciência.

15.4. Responsabilizar-se pelo frete de entrega e frete em caso de necessidade de substituição caso não atenda ao descritivo do edital ou por defeitos nos produtos;

15.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.

**16 – DA RESCISÃO**

14.1 – O contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores.

14.2 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se à empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – As razões da impugnação e as manifestações de recursos administrativos não serão aceitas via e-mail ou faz, devendo as mesmas serem protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Tangara.

15.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

15.3 Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto licitado à empresa vencedora, que posteriormente será submetido à homologação do Prefeito Municipal.

15.4 No caso de interposição de recurso(s), depois de proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

15.5 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.6 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

15.7 Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pessoalmente no período das 08:00 as 13:00 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará-SC, sita a Av. Irmãos Piccoli, 267, centro, ou pelo fone 49 35321522.

15.8 – Fazem parte do presente Edital:

**Anexo II–** Modelo de Credenciamento;

**Anexo III –** Declaração que recebeu os documentos e informações necessárias;

**Anexo IV** – Modelo que não emprega menores;

**Anexo V** - Modelo que não possui em seu quadro de empregados Servidores Públicos;

**Anexo VI –** Minuta do Contrato;

15.9 Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

15.10 O edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal.

**18 - DO FORO**

16.1 - Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão, administrativamente, ou no foro da Comarca de Tangará, SC.

NADIR BAÚ DA SILVA

Prefeito Municipal

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2016**

**REGISTRO DE PREÇO**

**CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). .............................., portador da Cédula de Identidade nº .................. e inscrito(a) no CPF sob nº........................., a participar da licitação instaurada pelo Município de Tangará, na modalidade Pregão nº 150/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..............................., CNPJ nº................................, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2016**

**REGISTRO DE PREÇO**

**DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2016**

**REGISTRO DE PREÇO**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DECLARA, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2016**

**REGISTRO DE PREÇO**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDORES PÚBLICOS**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Termo de Contrato visando o registro de preço **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TANGARÁ,** entre o Município de Tangará/SC e a empresa.................................., autorizado através do Processo Licitatório n. 177/2016 modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 150/2016.

**CONTRATANTE:**

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ, através do Corpo de Bombeiros \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº. 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, 267, Centro, Tangará, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Nadir Baú da Silva, e de ora diante denominada simplesmente CONTRATANTE;

**CONTRATADA**:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_\_, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA;

**CLÁUSULA 1º - DO OBJETO**

* 1. O presente contrato tem por objeto o registro de preço **“A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TANGARÁ,** conforme descrição a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |

**CLÁUSULA 2º - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

2.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço de R$.....................(................................................................) devendo a despesa correr à conta da seguinte dotação orçamentária:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TANGARÁ

Atividade 2035

3.3.90.30.36.0149 – Aplicações Diretas

P.Atividade 1020

4.4.90.52.99.0149 – Aplicações Diretas

2.1.1 Os preços serão fixo e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

2.2 O pagamento será efetuado no prazo de trinta dias após a emissão da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital convocatório e neste contrato.

2.3 Deve constar na Nota Fiscal descrição do item, quantidade, preço unitário e total, de acordo com a proposta da Contratada, assim como, o número do Pregão e o número da conta bancária da empresa.

**CLÁUSULA 3º – DA VIGÊNCIA**

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ a partir do dia \_\_\_/\_\_\_/2016, com duração até \_\_\_/\_\_\_/201\_\_.

**CLÁUSULA 4º CONDIÇÕES DE ENTREGA, DOS PRAZOS, E GARANTIA**

4.1.1 Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do Corpo de Bombeiros, na Rua Francisco Nardi, n 1668, bairro Soque, Tangará – SC, (Corpo de Bombeiros).

4.1.2 – Todas as despesas relacionadas com a entrega dos produtos correrão por conta da proponente vencedora.

4.1.3 – Os produtos deverão conter a descrição (fabricante, marca, modelo, etc.) detalhada dos equipamentos propostos;

4.1.4 – Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma que não sejam danificados durante as operações de transportes e descarga no local de entrega indicado.

4.1.5 - Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

4.1.6 – Serão recusados os produtos imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações.

4.1.7 – A proponente vencedora deverá responder pelos vícios e defeitos dos itens e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Secretaria solicitante.

4.1.8 – Após a entrega, a proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item (s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

4.2 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.2.1. Entregar os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste edital.

4.2.2 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para entrega dos bens, dentro dos prazos estabelecidos.

4.2.3 Substituir os materiais que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresentem defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 48 horas A partir da ciência.

4.2.4. Responsabilizar-se pelo frete de entrega e frete em caso de necessidade de substituição caso não atenda ao descritivo do edital ou por defeitos nos produtos;

4.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.

**CLÁUSULA 5º - PENALIDADES E DA RESCISÃO.**

**5.1. DAS PENALIDADES**

5.1.1 Se houver o descumprimento do objeto contratado, estará sujeita a CONTRATADA às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93.

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta

c) Suspensão do direito de licitar, junto ao Município.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

5.1.2 As multas pecuniárias aqui estabelecidas serão recolhidas na Tesouraria Município, sito na Av. Irmãos Piccoli, 267 - Tangará - SC.

**5.2. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

5.2.1 O presente contrato poderá ser rescindido a critério da Contratante, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que à Contratada caiba qualquer indenização ou reclamação, no caso de inexecução total ou parcial, bem como pelos motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94;

Parágrafo único. A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma disposta no art. 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 6º - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

6.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula 4º.

6.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

**6.4. Faz parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação nº 177/2016, modalidade pregão presencial.**

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Tangará, SC\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATANTE

NADIR BAÚ DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_